

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 412/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0079653/2021-35****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 01.10.2021**

Mudança de entidade mantenedora do Colégio Bom Começo & Leme, de Curvelo, e credenciamento da nova mantenedora.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1000/2021, de 13 de agosto de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 16 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 15 de junho de 2021, os Srs. Cássio Barros de Oliveira, Fabíola Grazielle Ferraz de Carvalho, Lucimeire da Silva Coura e Tânia Maria da Silva Coura comunicam, à Presidência deste Conselho, a mudança de entidade mantenedora do Colégio Bom Começo, de Curvelo, que oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, passando da entidade Centro Educacional Bom Começo & Leme Ltda - ME para a entidade Centro de Educação Bom Começo e Leme Ltda. - EPP.

A entidade Centro de Educação Bom Começo e Leme Ltda. - EPP foi constituída, em 25 de janeiro de 2021, pelas sócias Fabíola Grazielle Ferraz de Carvalho, Lucimeire da Silva Coura e Tânia Maria da Silva Coura (administradora), cada uma com 10.000 quotas. Tem sede na Rua João Pessoa, 65, loja 01, no Centro do município de Curvelo e, como objeto social, dentre outros, a prestação de serviços educacionais na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Em 30 de março de 2021, ocorreu a primeira alteração contratual, com a retirada da sócia Fabíola Grazielle Ferraz de Carvalho, que transferiu suas 10.000 quotas para Cássio Barros de Oliveira, sócio recém-admitido, permanecendo Lucimeire da Silva Coura e Tânia Maria da Silva Coura.

Anexada, ao processo, a justificativa da mudança da entidade mantenedora.

A entidade sucedida - Centro Educacional Bom Começo & Leme Ltda - ME - obteve o credenciamento, pelo prazo de cinco anos, por meio da Portaria nº 1206/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020. A mesma portaria autorizou o funcionamento do Colégio Bom Começo & Leme com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, pelos prazos de cinco e três anos, respectivamente.

Os sócios Cássio Barros de Oliveira, Lucimeire da Silva Coura e Tânia Maria da Silva solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade sucessora - Centro de Educação Bom Começo & Leme Ltda - EPP -, em documento datado de 15 de junho de 2021.

Por intermédio de certidões cíveis negativas, é comprovada a idoneidade moral dos sócios.

Os currículos e a documentação escolar comprovam a sua formação, em nível superior.

O Banco Santander atesta a idoneidade financeira da entidade mantenedora sucessora, por meio de documento datado de 14 de junho de 2021.

A fim de atender às exigências do Parecer CEE nº 198/2021, a Superintendência Técnica solicitou, à entidade mantenedora, o encaminhamento da documentação, nele exigida, anexada ao processo:

- Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2021, válida por 90 (noventa) dias;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 16 de dezembro de 2021;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 21 de março de 2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 15 de março de 2022;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 15 de outubro de 2021;
- Balancete Analítico do mês de julho de 2021;
- CNPJ nº 40.790.143/0001-69 - data de abertura: 10 de fevereiro de 2021;
- declaração, datada de 22 de setembro de 2021, assinada pelo Contador Geraldo Wagner Lopes Ribeiro;
- Termo de Responsabilidade, assinado pelos representantes da entidade mantenedora, que atestam a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Bom Começo & Leme, de Curvelo, passando da entidade Centro Educacional Bom Começo & Leme Ltda - ME para a entidade Centro de Educação Bom Começo e Leme Ltda. - EPP, e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/10/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36264436** e o código CRC **8A00B03A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0079653/2021-35

SEI nº 36264436